



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 146

de 26 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

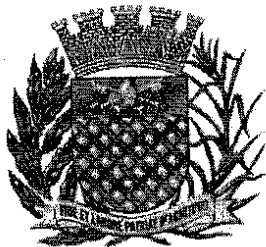
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPosição) Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular	
(745) 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Decorrentes de Contrato FR1 CA 220.0000 Ensino Fund.	70.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.035 Contribuição ao PASEP	
(586) 33.90.47 OBRIGAÇÕES Tributárias e Contributivas FR1 CA 210.0000 Educação Infantil	67.965,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento	
(588) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 210.0000 Educação Infantil	2.035,00
TOTAL	70.000,00





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

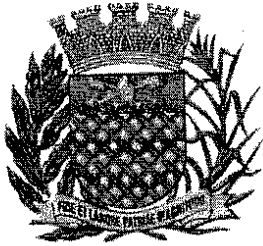
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este projeto de lei, no valor total de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 382/PGM

São Pedro, 26 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 146 anexo, que, conforme *ementa*, *dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da matéria autorizar reforço de dotação orçamentária da área da educação, para pagamento de RPA, conforme se verifica do anexo único.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 146/2017

Data: 27/10/2017 Hora: 11:27

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) e dá

Numero de Protocolo
00800/2017